



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro - Cordeiro - RJ -
CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

PORTARIA Nº 027/2017

PROCESSO Nº	281/2017
FOLHAS:	240

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALINEA "L" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

RESOLVE:

APOSENTAR, voluntariamente por tempo de contribuição, a servidora municipal senhora **REJANE VIEITAS SARRUF**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** na função de **Psicóloga**, sob a matrícula nº **40094581**, referência salarial nível "IX" letra H da Lei Municipal nº **1.964/2015**, admitida através de concurso público, com fundamentos no **artigo 6º da EC 41/03**, com proventos mensais **INTEGRAIS - paridade**, conforme processo administrativo nº 281/2017.

Fixação de Proventos

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos base Lei Municipal n º 1.964/2015 Nível IX Letra H	R\$ 1.699,04
ATS (Triênio - 35%) Lei Municipal n. 354/90 art. 69	R\$ 612,16
Abono Lei Municipal nº 1.639/2011	R\$ 50,00
Totalizando	R\$ 2.361,20

(dois mil trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos)

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01/10/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro, 18 de outubro de 2017.

MÁRCIO VINÍCIUS BENEDICTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPAMC

PUBLICAÇÃO
Data: 01/12/17
Jornal: O MACUCO
Edição nº: 323